

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA
NAF-65

ORGÃO 13.56 - INSTITUTO DE CAFE ESTADO DE SAO PAULO

CR\$ 1.000

C O D I G O					E S P E C I F I C A C A O		C A T E G O R I A E C O N O M I C A		T O T A L
FUN	PM	SPGH	NPA			3.0.0.0	4.0.0.0		
04	08				AGRICULTURA	3.999.079	1.100	4.000.179	
		021 0			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.999.079	1.100	4.000.179	
		021 2	315		ADMINISTRACAO GERAL	3.999.079	1.100	4.000.179	
					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	3.999.079	1.100	4.000.179	
T O T A L						3.999.079	1.100	4.000.179	

14.55 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO - IPESP

CAMPO DE ATUACAO

- assegurar pensão mensal aos beneficiários de seus contribuintes nos termos da legislação própria;
- administrar sistemas de previdência de grupos profissionais diferenciados;
- operar as Carteiras Predial, de Lazer e Bolsas de Estudo para seus contribuintes;
- assumir os encargos do pagamento de aposentados, reformados e pensionistas da Administração Estadual.

LEGISLAÇÃO

Decreto nº :

52.674 de 04.03.1971

PENSAO MENSAL

Leis nºs :

4.832 de 04.09.1958
6.047 de 27.01.1961
8.679 de 03.02.1965
9.859 de 09.10.1967
96 de 29.12.1972

Lei Complementar nº :

180 de 12.05.1978

Decreto nºs :

33.790 de 16.10.1958
43.520 de 08.07.1964
52.899 de 17.03.1972

CARTEIRA PREDIAL

Decreto-Lei nº :

44 de 18.04.1969

CARTEIRA DE FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES ESTADUAIS

Decreto nº. :

23.746 de 01.08.1985

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

82 - PREVIDENCIA - refere-se ao amparo e assistência social e previdenciária a serem proporcionados aos servidores públicos estaduais, inclusive inativos, da Administração Direta como Indireta, não sujeitos à legislação trabalhista. Nos termos da legislação própria, esses benefícios são estendidos aos dependentes dos inscritos no sistema.

494 - Previdência Social ao Servidor Público - à conta deste subprograma será proporcionado atendimento previdenciário aos contribuintes do IPESP e a seus beneficiários mediante pagamento de pensões, financiamento para aquisição de casa própria, bolsas de estudo para servidores e dependentes, empréstimos para lazer. Em decorrência de convênio com Prefeituras Municipais serão estendidos esses benefícios a servidores municipais. Inclui, também, a construção de unidades habitacionais, em convênio com o Banco Nacional de Habitação - BNH, a serem adquiridas por contribuintes e beneficiários inscritos.

495 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas - compreende os encargos orçamentários com o pagamento de pensionistas e inativos, nos termos da legislação em vigor.

AUTARQUIA

14.55 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO - IPESP

DISCRIMINACAO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCICIO DE 1986						
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES EM CR\$ 1.000				
		SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					7.574.776.963
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES					1.477.209.508
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS					1.477.209.508
1210.01.00	CONTRIB. P. P. MENSAL ART. 137 DA L. COMPL. NO. 180-78					1.477.209.508
1210.01.01	FUNC. DO ESTADO	1.300.000.000				
1210.01.02	FUNC. DAS AUTARQUIAS	174.000.000				
1210.01.03	FUNC. DOS MUNICIPIOS	3.209.508				
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					258.185.953
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS					219.900
1310.01.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS					219.900
1320.00.00	REC. DE VALORES MOBIL.					12.000.000
1320.01.00	DIVIDENDOS					12.000.000
1390.00.00	OUTRAS REC. PATRIMONIAIS					245.966.053
1390.01.00	JUROS					223.052.917
1390.01.01	JUROS DIVERSOS					360.000
1390.01.02	JUROS S. DIVIDA ATIVA					1
1390.01.03	JUROS S. VENDA DE EDIFICIOS PUBLICOS					133.704
1390.01.04	JUROS DE EMPREST. IMOB.					221.580.000
1390.01.05	JUROS DE MORA					516.000
1390.01.06	JUROS SOBRE EMPREST. DIV.					463.212
1390.02.00	REC. DE CORRECAO MONET.					16.913.136
1390.02.01	SOBRE DEP. BANCARIOS					122.760
1390.02.02	SOBRE EMPREST. DIVERSOS					16.790.376
1390.03.00	OPERACOES "OPEN MARKET"					6.000.000
1390.03.01	RENDA DE OPERACOES "OPEN MARKET"					6.000.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICIOS					14.713.932
1620.00.00	SERVICIOS FINANCIEROS					14.713.932
1620.01.00	RECEITA DE FINANCIAMENTO					349.992
1620.02.00	RECEITA DE COBRANCA					1.183.200
1620.03.00	REC. REPARAT. DE SERV.					788.796
1620.04.00	REC. DE EXPED. E INSCR.					11.940.000
1620.05.00	RECEITA DE ADMINISTRACAO DE CARTEIRA DE LAZER					450.000
1620.06.00	OUTRAS RECEITAS					1.944
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					1.474.000.000
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENT.					1.474.000.000
1712.00.00	TRANSF. DOS ESTADOS					1.474.000.000
1712.01.00	CONTRIBUICAO DO ESTADO P. PENSAO MENSAL ART. 140 DA LEI COMPL. NO. 180-78					1.300.000.000
1712.02.00	CONTRIBUICOES DAS AUTARQUIAS P. P. MENSAL ART. 140-LEI COMPLEMENTAR 180-78					174.000.000

DISCRIMINACAO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCICIO DE 1986						
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES EM CR\$ 1.000				
		SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE CAT. ECON.
1720.00.00	TRANSF. INTERGOVER.					3.146.328
1723.00.00	TRANSF. DOS MUNICIPIOS					3.146.328
1723.01.00	CONTR. P. P. MENSAL ART. 141 DA LEI COMPL. NO. 180-78					3.146.328
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					4.347.523.242
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA					22.330
1910.01.00	PENALIDADES IMPOSTAS					22.330
1920.00.00	IMBENIZACOES E RESTIT.					3.511.249
1920.01.00	IMBENIZACOES DE QUOTAS DAS CARTEIRAS AUTONOMAS					3.511.249
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS					4.343.989.663
1990.01.00	RECUERACAOES					4.331.577.127
1990.01.01	RECUPER. DE SAL. FAMILIA					555.800
1990.01.02	RECUPER. DE PENS. MENS.					181.100.804
1990.01.03	RECUP. DE PROV. E PENSÕES ESPECIAIS					4.146.000.000
1990.01.04	RECUP. DE MAT. DE CONS. DAS CARTEIRAS AUTONOMAS					49.323
1990.01.05	RECUP. DE DESP. DE EXERC. ANTERIORES					3.792.000
1990.02.00	EVENTUAIS					12.412.536
1990.02.01	REVERS. DE EXERC. ANTER.					3.699.640
1990.02.02	DESC. OBJETOS NO ATO DE PGTOS DE FATURAS					2.136
1990.02.03	CORR. MONET. DIVERSAS					8.380.992
1990.02.04	DIVERSAS RECEITAS					329.568
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					1.511.718.369
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO					1.284.159.200
2110.00.00	OPERACOES DE CRED. INTER.					1.284.159.200
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS					12.001
2210.00.00	ALIEN. DE BENS MOVEIS					1
2220.00.00	ALIEN. DE BENS IMOVEIS					12.000
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPREST.					227.547.488
2300.01.00	AMORT. DE OPER. IMOBIL.					206.700.000
2300.02.00	AMORT. SOBRE A VENDA DE ED. PUBLICOS AD ESTADO					607.488
2300.03.00	AMORT. DE EMPR.					240.000
2300.04.00	AMORT. DE EMPR. DA CART. DO LAZER					20.000.000
TOTAL						9.086.497.652

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NIVEL DE ELEMENTO
NAF-17

ORGÃO 14.55 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPESP

CR\$ 1.000

CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS	
CODIGO	ESPECIFICACAO		15.02.495	15.02.494
3000	DESPESAS CORRENTES	7.310.309.711	7.310.309.711	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	247.569.578	247.569.578	
3110	PESSOAL	158.704.044	158.704.044	
3111	PESSOAL CIVIL	139.393.266	139.393.266	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	19.310.778	19.310.778	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	4.023.397	4.023.397	
3130	SERVICIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	57.342.137	57.342.137	
3132	OUTROS SERVICIOS E ENCARGOS	57.342.137	57.342.137	
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	27.500.000	27.500.000	
3191	SENTENÇAS JUDICIARIAS	26.000.000	26.000.000	
3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.000	1.500.000	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.062.740.133	7.062.740.133	
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.140.300	1.140.300	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	1.140.300	1.140.300	
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	6.797.614.873	6.797.614.873	
3251	INATIVOS	4.193.999.752	4.193.999.752	
3252	PENSIONISTAS	2.602.510.804	2.602.510.804	
3253	SALARIO-FAMILIA	784.317	784.317	
3259	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	320.000	320.000	
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	178.284.960	178.284.960	
3261	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	170.449.776	170.449.776	
3262	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	7.835.184	7.835.184	
3280	CONTRIB. P. FOM. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	13.000.000	13.000.000	
3290	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.700.000	72.700.000	
3291	SENTENÇAS JUDICIARIAS	58.088.000	58.088.000	
3292	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.900.000	13.900.000	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	1.776.187.941	164.349.141	1.611.838.800
4100	INVESTIMENTOS	5.210.577	5.210.577	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.210.577	5.210.577	
4200	IMMOBILIZACAOES	1.611.900.000	142.000	1.611.838.800
4210	ADQUIZICAO DE IMOVEIS	100.000	100.000	
4230	ADQUIZICAO DE BENS PARA REVENDA	987.000.000		987.000.000
4260	CONST. OU ALP. CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	42.000	42.000	
4270	CONCESSAO DE EMPRESTITOS	624.838.800		624.838.800
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	158.996.564	158.996.564	
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	158.996.564	158.996.564	
4351	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	158.996.564	158.996.564	
T O T A L		9.086.497.652	7.474.658.852	1.611.838.800

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA
NAF-65

ORGÃO 14.55 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPESP

CR\$ 1.000

C O D I G O		E S P E C I F I C A C A O		C A T E G O R I A E C O N O M I C A		T O T A L
FUN	PM	SPGH	NPA	3.0.0.0	4.0.0.0	
15	82					9.086.497.652
		494 0				7.310.309.711
		494 1	103			1.776.187.941
		494 2	421			1.611.838.800
		495 0				987.000.000
		495 1	103			624.838.800
		495 2	103			164.349.141
T O T A L						9.086.497.652

14.56 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL - IAMSP

CAMPO DE ATUACAO

- prestar assistência médica e hospitalar, de elevado padrão, aos seus contribuintes e beneficiários;
- incentivar o ensino, a pesquisa e o aperfeiçoamento no campo da Medicina, a fim de manter elevado o seu padrão assistencial;
- criar e organizar cursos ligados ao ensino de todas as suas atividades, desde que conte com subvenções ou auxílios especiais;
- proporcionar condições de aperfeiçoamento técnico-científico aos seus servidores, a fim de elevar o nível de ensino a ser ministrado pelo IAMSP;
- promover campanhas de saúde pública que beneficiem, diretamente, os servidores públicos estaduais e, facultativamente, participar de outras que beneficiem a população em geral.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nºs. :

405 de 15.07.1985

Leis nºs. :

1.856 de 28.10.1952